

LEI nº 1.776-01 / 2017.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE
ESTRADA MUNICIPAL ERVINO
SAND, A VIA PÚBLICA SEM
DENOMINAÇÃO, SITUADA NA
LINHA ANO BOM, NESTE
MUNICÍPIO e dá outras providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de
COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, no
uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ESTRADA MUNICIPAL
ERVINO SAND**” a via pública, sem denominação, situada na Linha Ano Bom, município de
Colinas, que interliga a localidade de Linha Ano Bom, desde a Sociedade até a Estrada Municipal
Parobé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 2017.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann,
Secretário de Administração e Fazenda